

Lei nº 2.559, de 06 de dezembro de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.1082 – PROG. ENSINO AOS JOVEM E ADULTOS - PEJA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 960,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de dezembro de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos